



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo administrativo nº

Setor requisitante: Presidente Paulo Filipe	
Responsável pela demanda: Tiago Reis	Matrícula
E-mail: tiagoreis@cmcruzeiro.sp.gov.br	Telefone/Ramal
Objeto: ☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☒ Material permanente/equipamento ☐ Outros	
Forma de Contratação Sugerida: ☒ Pregão eletrônico ☐ Dispensa de Licitação – Lei 14.133/2021 ☐ Outros	

1. Objeto: Aquisição e Instalação de **14(quatorze)** unidades de equipamentos de ar-condicionado, com instalação inclusa, bem como todos os materiais que se fizerem necessários, destinados a atender as necessidades de todos os gabinetes dos vereadores e plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro.

1.1. Descrição do Produto: 14(quatorze) unidades de refrigeradoras de ambiente, frio, 12.000 BTUS, condensadora com descarga horizontal, sistema de tripla filtragem, auto limpante, sistema anti-corrosão, com serpentina em cobre, tipo de gás: : R-32, classificação energética: e 220V, com vazão de ar máxima de 680 metros cúbicos por hora, com função soneca, consumo aproximado de 831KWH/ano, frequência de 60HZ, eficiencia energética EER:550, corrente elétrica de 7.5 A, com timer e modos: quiet, turbo, 1.2.3.

1.1.1. Dimensões unidade interna: 32.2CM de largura, comprimento 90,7CM e altura 22,6CM.

1.1.2. Peso da unidade – 10KG



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

1.1.3. Dimensões unidade externa: 44,6CM Largura, 44,6CM comprimento 62,5CM Altura.

1.1.4. Peso da unidade externa: 24KG, cano de sucção : 1/2 polegada, cano liquido 1/4 polegada.

1.1.4. Dreno: Será necessário para captação da água de todos os ar condicionado 60mts de cano de água de 1" polegada e meia e 14 T para conexão.

1.1.5. Acabamento das Tubulações – 52 metros de calha de ferro medindo 25cm por 15cm para acabamento das tubulações.

1.3. Garantia dos equipamentos e instalação

- a) Garantia mínima de 12(doze) meses a partir da instalação
- b) Garantia do compressor de 24(vinte e quatro) meses
- c) Assistência nacional

1.4. Justificativa

Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado para os Gabinetes dos Vereadores e Plenário da Câmara Municipal.

Os gabinetes dos vereadores constituem espaços reduzidos e de uso intensivo para atendimento ao público e para a realização de atividades administrativas diárias. Dadas as condições climáticas atuais, caracterizadas por uma onda de calor extremo, esses ambientes tornam-se excessivamente abafados, comprometendo tanto o conforto quanto a saúde ocupacional dos ocupantes.

2. Impacto na Saúde Ocupacional:

Ambientes com ventilação inadequada e temperaturas elevadas representam riscos diretos à saúde dos ocupantes. Estudos apontam que a exposição prolongada ao calor excessivo pode ocasionar:

- Fadiga térmica;
- Problemas respiratórios devido à baixa qualidade do ar;
- Desidratação e queda na capacidade cognitiva, prejudicando a eficiência no trabalho;
- Agravamento de condições médicas preexistentes, como hipertensão.

A *Norma* Regulamentadora NR-17, que trata da ergonomia, destaca a necessidade de condições ambientais adequadas para o desempenho das atividades laborais. A temperatura elevada configura-se como um fator de risco que deve ser mitigado para garantir a saúde e o bem-estar dos trabalhadores.

3. Melhoria no Atendimento à População:

O desconforto térmico prejudica a qualidade do atendimento prestado aos munícipes. Um ambiente inadequado pode causar mal-estar em visitantes, dificultando a comunicação eficaz e reduzindo a satisfação com os serviços oferecidos.

4. Eficiência e Produtividade:

A instalação de sistemas de ar-condicionado contribui diretamente para a melhoria do ambiente de trabalho, promovendo condições ideais de temperatura e umidade. Isso resulta em maior concentração, eficiência nas atividades e redução de afastamentos por questões de saúde relacionadas ao calor.

5. Adequação às Normas de Conforto Térmico:



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

De acordo com a norma NBR 16401 da ABNT, a temperatura recomendada para ambientes climatizados que envolvem atividades de escritório e atendimento ao público é de 23°C a 26°C. A instalação de aparelhos de ar-condicionado permitirá que os gabinetes atendam a essa recomendação, criando um espaço mais saudável e produtivo.

Conclusão:

A aquisição de aparelhos de ar-condicionado para os gabinetes dos vereadores é uma medida necessária e urgente para garantir a saúde ocupacional de vereadores, assessores e munícipes. Além disso, a climatização proporcionará condições adequadas para a realização das atividades legislativas e de atendimento público, contribuindo para a eficiência do trabalho e o bem-estar coletivo. Tal investimento reflete não apenas o cumprimento de normas técnicas, mas também o compromisso com a qualidade do serviço público.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

14 (quatorze) equipamentos de Ar – condicionado de 12.000 BTUS.

3

3. Previsão de data em que deve ser assinado o documento contratual ou emitido o empenho

30(trinta) dias

4. Créditos orçamentários

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5. Prazo para pagamento

30(trinta) dias

Em conformidade com a legislação que rege o tema, submeto este Documento de Formalização de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Cruzeiro, 19 de setembro de 2025.

Tiago Reis da Silva
Diretor Administrativo